REQUERIMENTO 041/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Senhor Presidente,

O Vereador FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO:**

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, **encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Valdir Luiz Sartor, solicitando-lhe adoção das seguintes providências:**

1) Executar manutenção corretiva e preventiva nos brinquedos existentes nas áreas de diversão infantil localizados na sede do município (Jardim Santa Terezinha, Jardim América, Jardim Europa, Praça da Juventude, Praça Adelaide Alves de Lima), bem como nos existentes nos distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma.

2) Execução de obras de melhoria, do tipo cercamento, nos parquinhos localizados no Jardim Santa Terezinha, Jardim América, Jardim Europa, Praça da Juventude e distritos de Presidente Castelo e Vila União.

3) Adequação de todos os parquinhos, para cumprimento das disposições contidas na Lei 746/2021, que dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com mobilidade reduzida e necessidades especiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 085

Em 21 de 10 de 2022

Eliel Alves de Souza

Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em UNICA discussão e votação, nesta data,

em, 25 de 10 de 20 22

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Em visitas realizadas nos dias 19 e 20/10/2022, constatou-se que todos os parquinhos de recreação infantil existentes no município demandam de manutenção preventiva ou corretiva.

Fora observado que diversos balanços e gangorras estão totalmente ou parcialmente avariadas. Há sinais de ferrugem em escorregadores. Há equipamentos com quebramento em soldas. Grande parte dos brinquedos possuem com sinais de desgaste (natural) em sua pintura. Há brinquedos que necessitam de lubrificação/engraxamento. Toda esta situação encontra amparo no anexo fotográfico que acompanha o presente requerimento.

É de conhecimento público que os parques infantis significam sinônimo de lazer, convívio social, harmonia em família e qualidade de vida para todos. **Se trata de um local onde os pais podem levar seus filhos para brincar em segurança**, bem como possibilita que as famílias construam uma rede de amizade entre os frequentadores.

Outrossim, o convívio social é muito importante para que as crianças desenvolvam diversas habilidades e consigam aprimorar sua inteligência emocional. Por meio do contato com outras crianças, elas aprendem a respeitar o espaço das pessoas, respeitar regras e direitos, dividir dos brinquedos e o mesmo ambiente.

Em suma, elas fazem amigos, convivem com diferenças, exercitam a tolerância, a solidariedade e a empatia, além de aprenderem a lidar com suas emoções mais negativas — a frustração, por exemplo.

Porém, na forma que se encontram os parquinhos atualmente, onde há diversos brinquedos quebrados, surgem riscos à integridade dos mesmos, pois, como regra geral, os mesmos não possuem a consciência de um adulto para avaliar os riscos (de se aventurar em um brinquedo que está faltando pedaços), bem como diminuir o número de crianças a utilizar aquele espaço. Razão pela qual se faz necessário intervenção para realizar manutenção corretiva nos brinquedos quebrados e, preventiva, naqueles que estão em sua plenitude, porém demandam atenção para não quebrarem.

Contudo, não basta tão somente realizar manutenção nos brinquedos!

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

Nos parquinhos localizados no Bairro Santa Terezinha, Jardim América, Jardim Europa, Praça da Juventude e distrito de Presidente Castelo se faz necessário o telamento de proteção nessas áreas.

Passo a explicar. A ausência de telas ao redor dos parques infantis possibilita que animais domésticos, especialmente cães e gatos, façam suas necessidades fisiológicas no local destinado à recreação e diversão de nossas crianças. **Ressalto que esta situação, inclusive, se encontra registrada no anexo fotográfico.**

Por consequência, os infantes restam consideravelmente expostos à transmissão de doenças. Cito algumas: *Larva Migrans* (popularmente conhecida como bicho geográfico), Leptospirose, Sarna, Micose e Toxoplasmose.

Dessa forma, prezando pela saúde e bem estar de nossa população, bem como almejando evitar o sobrecarregamento do sistema de saúde, roga-se pela instalação de telas de proteção nos parquinhos localizados no Bairro Santa Terezinha, Jardim América, Jardim Europa, Praça da Juventude e distritos de Presidente Castelo e Vila União.

Por fim, considerando a necessidade de execução de obras de melhoria, pugna-se pelo cumprimento da Lei Municipal 746, de 18 de março de 2021, que *"dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com mobilidade reduzida e necessidades especiais"*.

A inclusão social é estritamente necessária para o desenvolvimento de nossa sociedade, e consiste no conjunto de atividades que assegura a participação democrática de todos, inclusive aos benefícios da vida em sociedade. A Lei Municipal 746/2021, de origem deste parlamento e sancionada por Vossa Excelência, tem por objetivo oferecer às crianças portadoras de necessidade a oportunidade de usufruírem da utilização de equipamentos e brinquedos em espaços públicos.

Ademais, a Lei Federal nº 7.853/89, que dispõe sobre as normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiências, e sua efetiva integração social, prevê em seu art. 2º que *"ao Poder Público*

e seus órgãos cabe assegurar a essas pessoas o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico."

Nesta mesma senda, destaco que a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), prevê em seu art. 1º que referida Lei visa *"assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania".*

Por fim, saliento que a, também, Lei Federal nº 13.443/2017, obriga os locais públicos a adaptarem, no mínimo 5% (cinco por cento), os brinquedos oferecidos, contemplando assim todas as crianças, independentemente da sua condição física.

O almejado por este parlamentar é que os parques infantis também possam ser utilizados por crianças com mobilidade reduzida e necessidades especiais, viabilizando o desenvolvimento da coordenação psicomotora e a socialização, além de propiciar a garantia do direito ao lazer.

Assim, expostas as razões do presente requerimento, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 21 de outubro de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PATRICIO BARRETO:[redacted]
Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE PATRICIO BARRETO:[redacted]
Dados: 2022.10.21 07:11:59 -03'00'

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador

ANEXO FOTOGRÁFICO – SANTA TEREZINHA



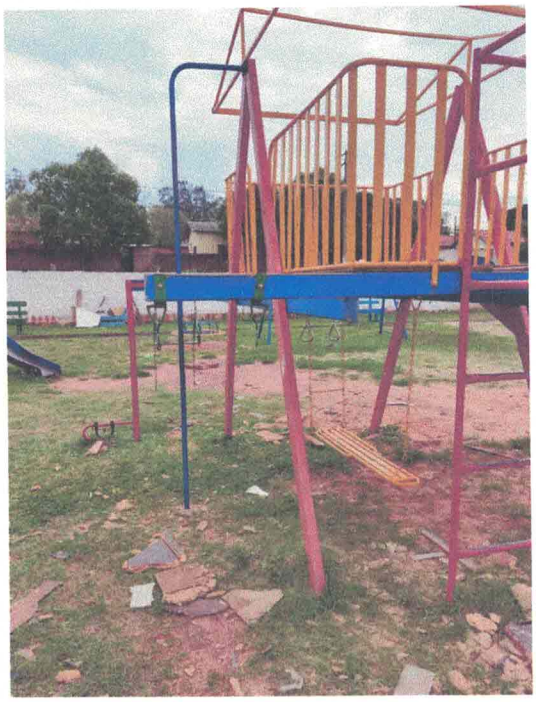





Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

ANEXO FOTOGRÁFICO – SANTA TEREZINHA





Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

ANEXO FOTOGRÁFICO – JARDIM AMÉRICA





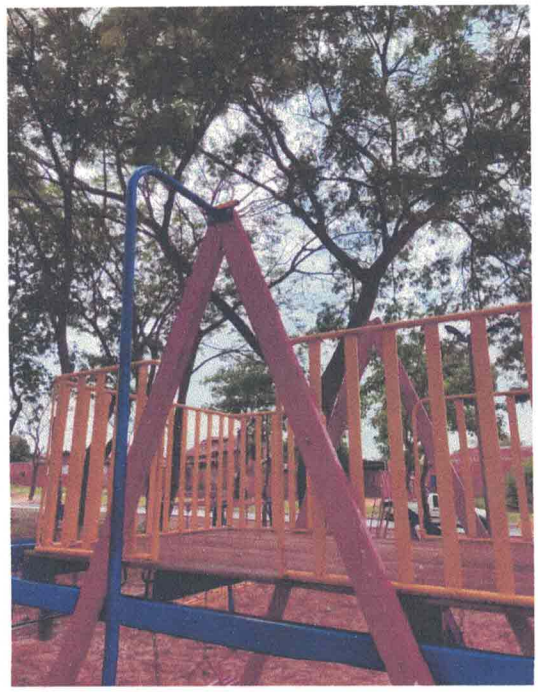



Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

ANEXO FOTOGRÁFICO – JARDIM EUROPA









Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

ANEXO FOTOGRÁFICO – JARDIM EUROPA



Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

ANEXO FOTOGRÁFICO – LAGOA BONITA







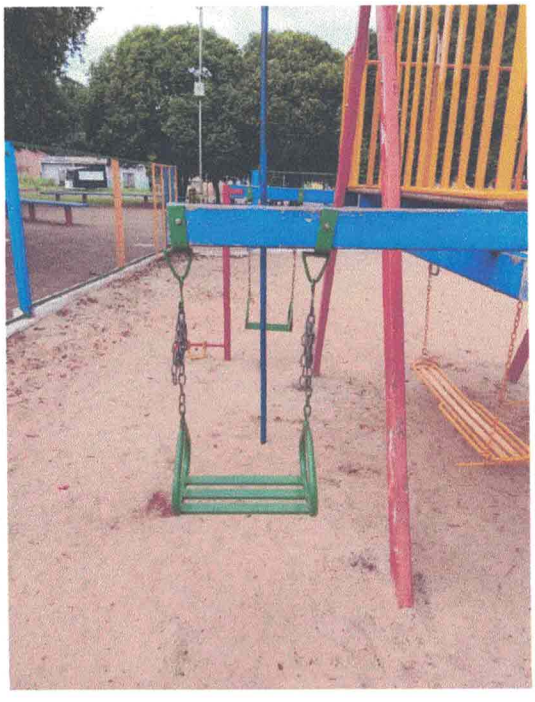

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

ANEXO FOTOGRÁFICO – LAGOA BONITA



Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

ANEXO FOTOGRÁFICO – PORTO VILMA







Ende
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

ANEXO FOTOGRÁFICO – VILA UNIÃO

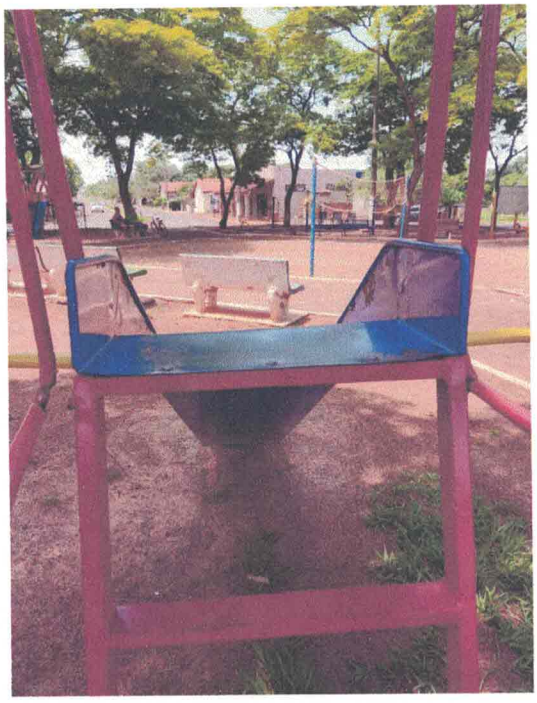

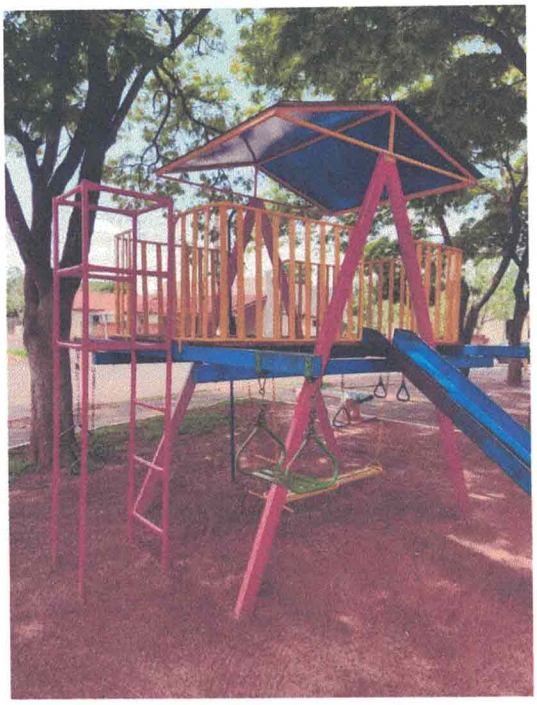





Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

ANEXO FOTOGRÁFICO – VILA UNIÃO

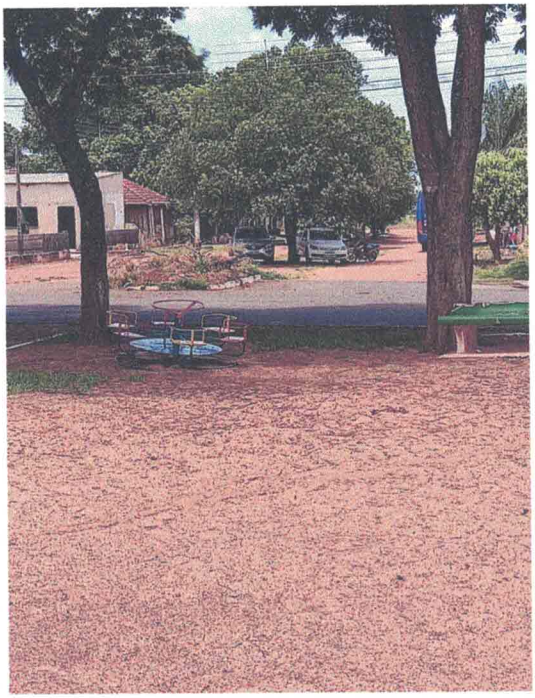

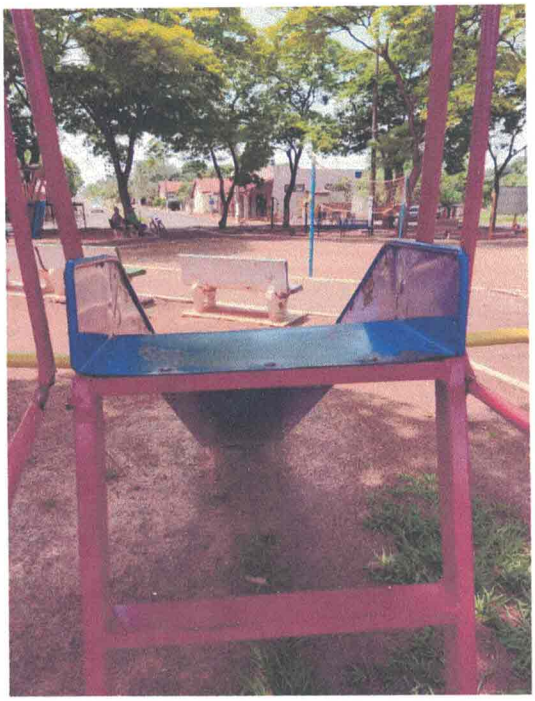

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

ANEXO FOTOGRÁFICO – PRESIDENTE CASTELO





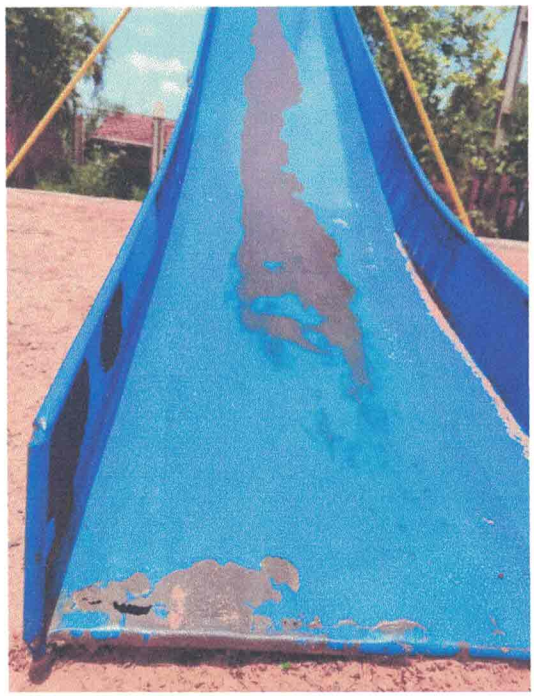



Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

ANEXO FOTOGRÁFICO – PRAÇA ADELAIDE A. LIMA

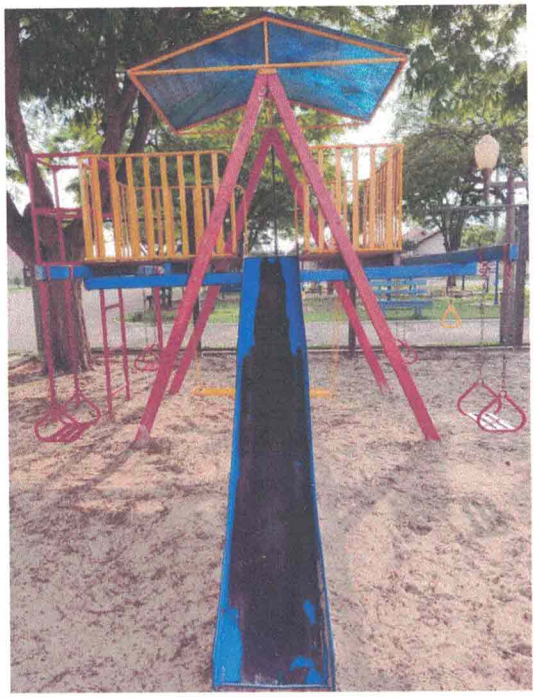







Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

ANEXO FOTOGRÁFICO – PRAÇA DA JUVENTUDE

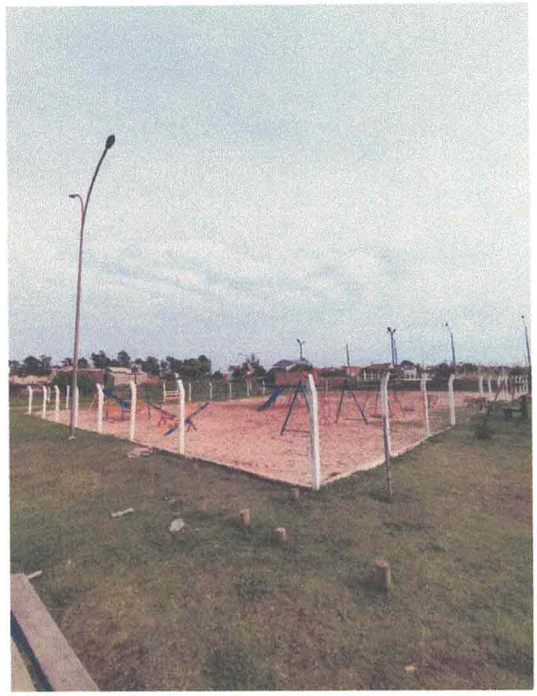







Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

ANEXO FOTOGRÁFICO – PRAÇA DA JUVENTUDE



Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br